

ATA N.º 30/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 04 / 12 / 2013

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

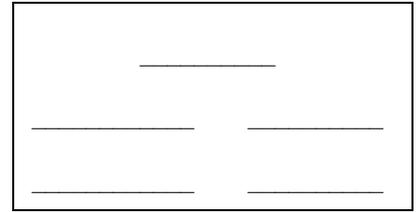
HORA DE ENCERRAMENTO: 17,15 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 29/11/2013

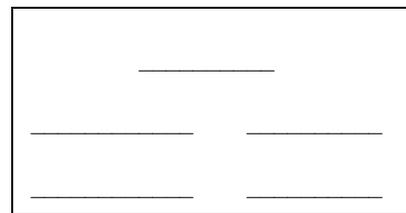
| | |
|---|--------------|
| CAIXA | 3.558,15 € |
| FUNDOS DE MANEIO | 3.500,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA | 1.000,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES | 1.000,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA | 1.500,00 € |
| DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 511.345,84 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 | 83.819,21 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 | 41.286,47 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 | - € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 | - € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 | 868,77 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 | 19.490,45 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 | 5.430,67 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 | 91.538,11 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950 | 9.816,05 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER | 162.483,36 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006549950 | € |
| B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 | 1.798,91 € |
| MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 | 3.116,81 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 | 35.339,86 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 | 4.996,74 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276 | - € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733 | - € |
| B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 | 496,02 € |
| B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 | 50.864,41 € |
| B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230 | - € |
| B. E. S. – CONTA N.º 0007/100338522139 | - € |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES | 514.903,99 € |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS | 346.715,17 € |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS | 168.188,82 € |



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
- 2) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 20 de novembro de 2013; -----
- 3) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 4) Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 5) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 6) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 7) Pedido de autorização de mudança de uso do lote n.º 5 sito na Zona Industrial em Alcáçovas; -----
- 8) Proposta de protocolo a celebrar com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa; -----
- 9) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 26, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
- 10) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 10, relativo à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo; -----
- 11) Proposta de ratificação de despachos do senhor Presidente que concederam parecer favorável à contratação de serviços de Transportes Escolares; -----
- 12) Propostas de emissão de pareceres prévios favoráveis relativamente a diversas contratações de serviços; -----
- 13) 29.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 14) 18.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
- 15) 15.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 16) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 17) Proposta de transferência de verba para a Culartes, para apoio na recuperação do edifício que a Associação atualmente ocupa como sede; -----
- 18) Proposta de transferência de verba para a Associação Amigos das Alcáçovas, para apoio na organização de atividades de Caminhadas no Concelho; -----
- 19) Proposta de transferência de verba para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Viana do Alentejo, para apoio na edição do jornal escolar *Notícias da Escola*. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:



- O senhor Presidente, na sequência de uma questão anteriormente colocada, informou que os produtos utilizados na monda química estão homologados pela Direção Regional de Agricultura. Ainda a este propósito, o senhor Vice-Presidente referiu ter solicitado ao Arquiteto Paisagista que presta serviços ao Município, que averigue as alternativas existentes no mercado e os respetivos custos. -----

- O senhor Vereador João Penetra perguntou qual a situação das habitações pré-fabricadas existentes na freguesia de Aguiar dado que em 2009, no final do mandato, o terreno onde as mesmas se encontram, estava legalizado. -----

- Referiu-se também este Vereador a um projeto existente em Aguiar Projeto “Crescendos”, cujas atividades funcionam na respetiva EB1. Disse ser esta a informação que tem, motivo que o leva a perguntar de que projeto se trata, nomeadamente se é de iniciativa municipal ou se está integrado nalguma parceria. -----

- O senhor Presidente, relativamente às habitações pré-fabricadas de Aguiar, referiu que o assunto está a ser acompanhado pelo Dr. Belchior de Sousa, advogado. Segundo o que lhe foi transmitido, as principais questões que se colocam são a nível da possibilidade de efetivação dos registos individuais das moradias. Tendo sido solicitado sobre isso um parecer à Direção Geral dos Registos e do Notariado, foi o mesmo já emitido, estando a ser analisado pelo Conservador/Notário. -----

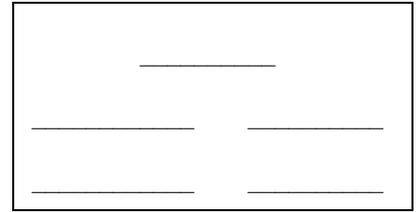
- Quanto ao Projeto “Crescendos”, disse o senhor Presidente que o mesmo não é de iniciativa municipal e que embora as atividades estejam a decorrer num edifício que é da responsabilidade do Município, não há da parte deste qualquer comparticipação financeira. Disse ainda o senhor Presidente ter a ideia de ter recebido um mail de apresentação do projeto em causa. -----

- O senhor Vice-Presidente referiu que o Agrupamento deverá ter conhecimento do que se passa e o senhor Vereador João Penetra sugeriu que se lhe pergunte uma vez que as atividades funcionam num edifício que é da responsabilidade do Município. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa sugeriu que seja verificada a questão do “Seguro Escolar” dos alunos pois haverá que acautelar a cobertura de eventuais situações que possam ocorrer no período das atividades extra curriculares. -----

- Disse ainda esta Vereadora, que na sua qualidade de “vianense de adoção” se congratula com os trabalhos que estão a ser realizados no Centro Histórico da Vila. Elogiou a Praça da República e o espaço adjacente, no qual se procedeu à revalorização do património arquitetónico. Disse esta Vereadora que seria desejável estender o projeto de requalificação do Centro histórico às localidades de Alcáçovas e de Aguiar. -----

Quanto ao pedido de contributos para os Documentos Previsionais do próximo ano, apresentado pelo senhor Presidente, o senhor Vereador João Penetra referiu que nas propostas que irá apresentar foram



considerados previamente dois fatores: 2014 é o primeiro ano de um novo mandato e a conjuntura atual caracteriza-se pela escassez de verbas. Assim, os Vereadores eleitos pela força política CDU apresentaram as seguintes propostas de inclusão:

Primeira) Substituição dos telhados no Bairro das Pré-Fabricadas em Aguiar dado que o material dos mesmos contém amianto e promoção da posse definitiva das habitações; -----

Segunda) Elaboração do projeto de ampliação da Zona Industrial de Alcáçovas pois existe um terreno para o efeito, adquirido há já algum tempo e o Plano Diretor Municipal está em revisão; -----

Terceira) Aquisição de um terreno em Aguiar para implantação de uma Zona Oficial; -----

Quarta) Instalação de um Centro de Incubação de Empresas em Viana podendo o mesmo situar-se no espaço onde atualmente funciona a Loja Social, passando esta para outro local como por exemplo, para a antiga Cantina Escolar; -----

Quinta) Implementação de um Projeto Educativo Concelhio; -----

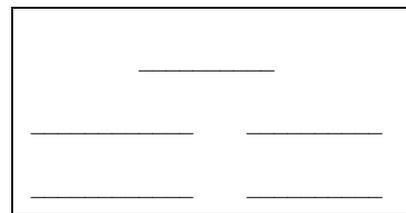
Sexta) Disponibilização de um terreno à Associação Terras Dentro para construção de instalações próprias; -----

Sétima) Criação de um prémio literário. -----

- O senhor Presidente, quanto à proposta de Implementação de um Projeto Educativo Concelhio, observou a subjetividade da mesma, tendo a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa referido que este projeto tem subjacente o levantamento da carta educativa do concelho que ao que julga saber está a ser feito pelo Dr. João Romão na sua tese de doutoramento. Disse ainda esta Vereadora que o projeto em causa “pressupõe um levantamento de todas as formas de educação do concelho, formais e não formais”, bem como o preenchimento de um questionário pelas diferentes entidades envolvidas”. Com base na informação recolhida seriam traçados objetivos e metas e definidas estratégias para otimização dos recursos, tendo sempre presente que o objetivo de qualquer projeto educativo é a melhoria da educação, ganhando cidadãos mais esclarecidos e interventivos. A tramitação deste projeto seria calendarizada do seguinte modo: Levantamento / Plano de Atividades / Trabalho em Rede. -----

- Acerca da intervenção da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa, o senhor Presidente disse tratar-se de uma perspetiva puramente teórica e baseada no trabalho do Dr. João Romão que demorará cerca de dois anos a concluir, não tendo o Município qualquer relação laboral com o referido Dr. João Romão. O senhor Presidente acrescentou que a Câmara estará contudo sempre disponível para realizar parcerias com o objetivo de melhorar a Educação. -----

- Disse ainda o senhor Presidente que apesar da escassez financeira que não pode ser esquecida, faz parte do programa eleitoral da maioria eleita na Câmara Municipal, quer a segunda fase da



Requalificação do Centro Histórico de Viana, quer a Requalificação dos Centros Históricos das outras freguesias. -----

- O senhor Vice-Presidente disse que a intervenção a realizar na zona envolvente do Paço dos Henriques, em Alcáçovas, é como que uma primeira fase da Requalificação do Centro Histórico daquela vila. Disse ainda que também ele gostaria que as três vilas do concelho se apresentassem com o pavimento requalificado, principalmente nas zonas históricas mas sendo os recursos financeiros limitados, há que ver que o betuminoso, nas vilas de Aguiar e de Alcáçovas se encontra “num estado aceitável”. O senhor Vice-Presidente recordou que no início do mandato anterior a Câmara pagou cerca de trezentos mil euros de massas betuminosas aplicadas em 2009. Disse ainda que o que faz sentido é que a reabilitação dos Centros Históricos se vá executando faseadamente, mantendo a calçada nas zonas mais nobres das vilas. -----

- O senhor Vereador João Penetra referiu que em sua opinião as zonas a intervencionar prioritariamente serão aquelas que têm calçada a necessitar de ser reparada. ----- *

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

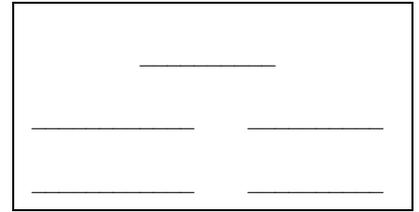
Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 20 de novembro de 2013 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número vinte e nove relativa à reunião ordinária realizada a vinte de novembro de dois mil e treze. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente referiu que no dia 21 de novembro esteve presente na inauguração da 24.ª edição da Fehispor – Feira Multissetorial Hispano-Portuguesa, que decorreu até 24 de novembro. Disse o senhor Presidente que foi positiva a participação deste Município, quer do ponto de vista institucional, quer no âmbito da divulgação dos produtos. Os custos diretos da participação foram inferiores a mil e quinhentos euros, não tendo sido cobrada qualquer importância aos empresários do concelho que participaram no certame. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 22 de novembro teve lugar a escritura relativa ao prédio rústico denominado “Cruzeiro”, adquirido pelo Município. O referido prédio é contíguo ao terreno envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires e tem cerca de 6,5 hectares. -----

- A este propósito, o senhor Vereador João Penetra perguntou qual a utilização pretendida para o terreno em causa. -----

- O senhor Presidente respondeu que provavelmente servirá para ampliar o espaço de estacionamento



de apoio à Feira D'Aires, uma vez que os atuais proprietários de outro terreno contíguo deixarão de permitir a sua utilização para esse fim. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 23 de novembro participou no Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conjuntamente com os senhores Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo e Secretário da Assembleia Municipal deste concelho. A Mesa do Congresso, composta por treze elementos, foi presidida por Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais. A Presidência do Conselho Diretivo ficou a cargo de Manuel Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. A Presidência do Conselho Geral ficou a cargo de José Luis Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Baião e a Presidência do Conselho Fiscal ficou a cargo de José Maria Pós-de-Mina, membro da Assembleia Municipal de Moura. Foi escolhido para Secretário-Geral o anterior Presidente da Câmara Municipal de Melgaço e ex-Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Rui Solheiro. -----

- O senhor Presidente referiu que também a 23 de novembro, à noite, teve lugar o Encontro de Escolas de Ballet, promovido pela Associação Equestre de Viana do Alentejo. -----

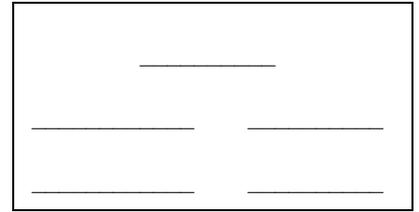
- O senhor Presidente informou ter participado, no dia 26 de novembro, num jantar oferecido pelo Banco Espírito Santo que decorreu no Evorahotel. -----

- Informou também o senhor Presidente ter participado, no dia 27 de novembro, numa reunião na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, com a presença do senhor Secretário de Estado da Modernização Administrativa que apresentou um novo modelo de atendimento dos Serviços Públicos. Disse estarem previstos cerca de mil espaços desta natureza. Disse o senhor Presidente que foi manifestada a concordância com o modelo apresentado desde que a sua implementação não implique qualquer encerramento de serviços. -----

- O senhor Vereador João Penetra advertiu para o facto de ainda não ter “saído da ordem do dia” o encerramento dos Serviços Públicos, pelo que é necessário prestar toda a atenção a este assunto. -----

- O senhor Presidente informou que entre 27 e 29 de novembro tiveram lugar as reuniões nas três freguesias, para recolha de contributos para os Documentos Previsionais do próximo ano. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 29 de novembro, o Município, em parceria com a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, promoveu no Cine-Teatro Vianense uma sessão de esclarecimento sobre os direitos do consumidor. A iniciativa, destinada ao público em geral, visou alertar e sensibilizar a população para os direitos do consumidor quando adquire um bem ou um serviço, bem como prestar esclarecimentos sobre rescisão de contratos, prazos de garantia, reclamação sobre bens e produtos, publicidade enganosa e ainda o que fazer sobre um bem que não solicitou. Perante uma plateia na sua maioria sénior, a jurista da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor,



alertou para a importância “de sabermos quais são os nossos direitos enquanto consumidores”, deixando alguns conselhos no que toca à garantia de bens móveis e imóveis, prazo de garantia para produtos novos e usados e ainda o que fazer em caso de reclamação. -----

- O senhor Presidente referiu-se à participação da Banda Filarmónica da Sociedade União Alcaçovense nas comemorações do 1.º de dezembro em Lisboa, representando o distrito de Évora. Pelo segundo ano consecutivo a representação do distrito esteve a cargo da referida Banda. O senhor Presidente salientou que fica a dever-se ao alcaçovense Frederico Nunes de Carvalho a participação da Banda de Alcáçovas nesta iniciativa. -----

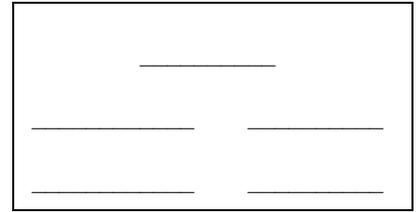
- O senhor Presidente informou que mais uma vez este Município foi distinguido como parceiro Eco-Escolas, tendo a Bandeira Verde Eco-Escolas sido atribuída à Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, de Viana do Alentejo. Em Portugal é a Associação Bandeira Azul que coordena o programa internacional Eco-Escolas, destinando-se este a todos os graus de ensino. O projeto tem como objetivo principal encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela Escola no âmbito da educação ambiental e/ou educação para o desenvolvimento sustentável. -----

- O senhor Presidente referiu-se à próxima edição da Mostra de Doçaria que decorrerá em Alcáçovas no fim-de-semana de 6 a 8 de dezembro corrente. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa elogiou os outdoors que procederam à divulgação. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 2 de dezembro, numa cerimónia realizada na Universidade Católica em Lisboa, teve lugar a atribuição dos prémios “Hospital do Futuro 2012/2013”, numa organização do Fórum Hospital do Futuro e da Sinase. Pelo segundo ano consecutivo, o Clube de Saúde Sénior de Viana do Alentejo alcançou o primeiro lugar, este ano na categoria “Reconhecimento Social”. Os prémios atribuídos pretendem destacar e galardoar pessoas e organizações que mais contribuíram para o desenvolvimento nas Organizações de Saúde, nomeadamente na promoção e dinamização de projetos de utilidade pública, no âmbito da sua contribuição para o combate à doença, para a promoção da saúde e para a aplicação das novas tecnologias de informação na saúde, entre outras áreas. O Clube de Saúde Sénior, iniciado em 2010, é dinamizado pelo Município e tem como parceiras a Unidade de Cuidados na Comunidade e as Santas Casas da Misericórdia de Viana do Alentejo e Alcáçovas. -----

- O senhor Vice-Presidente, acerca da proposta de substituição dos telhados das casas pré-fabricadas de Aguiar apresentada pelo senhor Vereador João Penetra, disse que tendo este Vereador sido responsável durante alguns anos pela área do urbanismo, sabe com certeza que a substituição de coberturas obedece a uma comunicação prévia e dificilmente conseguirá obter parecer favorável. Sublinhou que esta questão é muito complexa e que embora as moradias sejam propriedade do Município, transferir a



posse das mesmas para os moradores não vai resolver o problema porque estes depois pretendem realizar obras que não conseguirão licenciar. -----

Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o respetivo cartão aos seguintes munícipes:

De Viana do Alentejo:

- Micaela da Encarnação Soares Feles; -----
- Artur João Bento da Silva Maia; -----
- Guilhermina das Dores Lagarto; -----
- Maria Joana Xarope Pão Mole Oliveira. -----

De Aguiar:

- Lucinda Maria Jesus Folgoa Ginete; -----
- Custódia de Jesus Pina Mira; -----
- Maria Isabel Alves Mira. -----

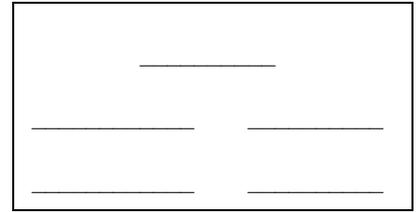
De Alcáçovas:

- Deolinda Mil Homens Grave Chora; -----
- Joaquim Manuel Gomes Banha; -----
- Maria Gertrudes Barroso Gaiato Banha; -----
- Miguel Fontes Galvão; -----
- Otília Manuela Latas; -----
- Catarina Rosa Piteira Correia. -----

Ponto seis) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos respetivos cartões aos seguintes munícipes:

De Viana do Alentejo:

- Maximina de Jesus; -----
- Maria Alice Silveiro Caldeira Guerra; -----



- José Luis Bagão; -----
- José Francisco Gião; -----
- Margarida da Conceição Pico; -----
- Maria do Rosário Guisado Lopus; -----
- Joaquim José Lopus; -----
- Maria Francisca Figueira Pelado Vieira; -----
- Clementina Santos Viegas Brito; -----
- José António de Jesus Paio Tio; -----
- Catarina Joana. -----

De Aguiar:

- Maria das Neves Tanganho Seco Rato; -----
- Albina Maria Tanganho da Luz Bandarra; -----
- Maria Fernanda Pelado; -----
- Vitor José Bonito; -----
- Luisa Maria Bonito. -----

De Alcáçovas:

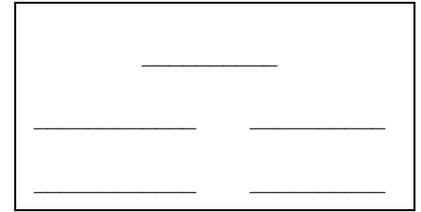
- Zélia Maria Rasteiro; -----
- Ana Arcadinho Banha; -----
- Idalina Grave Merca Ganço; -----
- Maria do Rosário Arcadinho Banha; -----
- Francisco Marques Serafim. -----

Ponto sete) Pedido de autorização de mudança de uso do lote n.º 5 sito na Zona Industrial em

Alcáçovas – A Câmara apreciou o pedido apresentado por Helena Maria Fraústo Maia Santos, residente em Alcáçovas, proprietária do lote n.º 5 sito na Zona Industrial daquela freguesia. O lote em causa destina-se a uma unidade de produção de doces e compotas e a requerente pretende alterar o seu uso para “unidade de comercialização de material e equipamento hospitalar, geriátrico e de escritório”. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

Ponto oito) Proposta de protocolo a celebrar com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa – A

Câmara deliberou por unanimidade aprovar uma proposta de parceria com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, visando a colaboração na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas na única Escola do concelho inscrita – Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa de Viana do Alentejo. Também por unanimidade foi autorizada a transferência da verba correspondente à inscrição da Escola no Programa, no montante de 70,00 €. -----



Ponto nove) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 26, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 26, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 17.786,56 €.

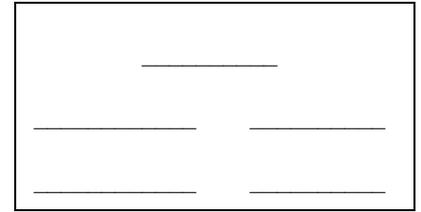
Ponto dez) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 10, relativo à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 10, relativo à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, no montante de 32.692,61 €.

Ponto onze) Proposta de ratificação de despachos do senhor Presidente que concederam parecer favorável à contratação de serviços de Transportes Escolares – Com os fundamentos constantes dos Despachos anexos à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente que concederam parecer prévio favorável à contratação dos seguintes serviços de transporte escolar a efetuar no corrente mês de dezembro:

- » Táxi Chaiça & Cansado, Ld.ª – 598,59 €, acrescidos de IVA;
- » Táxis Trindade Pereira, Ld.ª – 771,51 €, acrescidos de IVA;
- » Manuel Francisco Paulino Guerreiro – 1.500,00 €, acrescidos de IVA;
- Manuel António Raimundo Azougado – 758,21 €, acrescidos de IVA.

Ponto doze) Propostas de emissão de pareceres prévios favoráveis relativamente a diversas contratações de serviços – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui como integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação dos seguintes serviços:

- » Entretenimento de crianças do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo, no âmbito da Festa de Natal das Escolas entre 9 e 13 de dezembro, por parte da CULARTES – Cooperativa Cultural de Viana do Alentejo, CRL, mediante o pagamento de 800,00 €, isentos de IVA;
- » Participação de David José Varela Pereira no espetáculo musical “Campaniça Trio”, a exhibir na Mostra de Doçaria a 7 de dezembro corrente, mediante o pagamento de 1.000,00 €, isentos de IVA;
- » Participação de Pedro Miguel Carolina Mestre no espetáculo musical “Campaniça Trio”, a exhibir na Mostra de Doçaria a 7 de dezembro corrente, mediante o pagamento de 1.100,00 €, isentos de IVA;
- » Participação de Jorge Manuel Sofia Leandro no espetáculo de animação musical “Jorge Nice”, a exhibir na Mostra de Doçaria a 7 de dezembro corrente, mediante o pagamento de 450,00 €, isentos de IVA;
- » Fornecimento do almoço de Natal para os trabalhadores do Município e respetivas famílias no dia 14 de dezembro corrente, por parte de Joaquim Diogo Rego Broa, mediante o pagamento de 4.230,12 €, acrescidos de IVA.



Ponto treze) **29.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 29.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto catorze) **18.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 18.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto quinze) **18.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 18.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto dezasseis) **Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

» Para o Clube Alentejano dos Desportos “Os Vianenses” – 1.258,74 € (Ténis de Mesa / Transporte); ----

» Para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo – 1.317,60 € (Cicloturismo / Transporte); -----

» Para o Alcáçovas Atlético Clube – 1.215,00 € (Futsal); -----

» Para o Alcáçovas Atlético Clube – 450,00 € (Tiro ao Alvo). -----

Ponto dezassete) **Proposta de transferência de verba para a Culartes, para apoio na recuperação do edifício que a Associação atualmente ocupa como sede** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Culartes – Cooperativa Cultural de Viana do Alentejo, CRL a importância de 3.500,00 € como participação na fase final das obras de recuperação do edifício que a Associação atualmente ocupa como sede. -----

Ponto dezoito) **Proposta de transferência de verba para a Associação Amigos das Alcáçovas, para apoio na organização de atividades de Caminhadas no Concelho** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Amigos das Alcáçovas a importância de 300,00 €, como participação nas despesas de organização de caminhadas no concelho. -----

Ponto dezanove) **Proposta de transferência de verba para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Viana do Alentejo, para apoio na edição do jornal escolar “Notícias da Escola”** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas do concelho de Viana do Alentejo a importância de 40,00 €, como participação nos custos da edição do jornal escolar *Notícias da Escola*, durante o corrente ano letivo. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e quinze minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

| | |
|-------|-------|
| _____ | |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXI CHAIÇA & CANSADO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxi Chaiça & Cansado, Lda., um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/dezembro 2013" – Circuito 1 de Viana do Alentejo, pela quantia de 598,59€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 634,51€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



Município de Viana do Alentejo

Neste pressuposto, e porque tornou-se imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que a contratação do serviço em causa é para dar início no mês de dezembro e a próxima reunião de câmara ser já a 4 de dezembro.

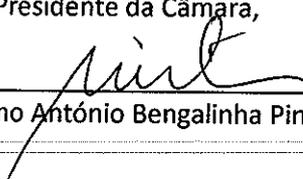
Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

O presente despacho será sujeito a ratificação da Câmara na próxima reunião a decorrer a 4 de dezembro.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS TRINDADE PEREIRA, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Trindade Pereira, Lda., um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/dezembro 2013" – Circuito 2 de Viana do Alentejo, pela quantia de 771,51 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 817,80€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



Município de Viana do Alentejo

Neste pressuposto, e porque tornou-se imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que a contratação do serviço em causa é para dar início no mês de dezembro e a próxima reunião de câmara ser já a 4 de dezembro.

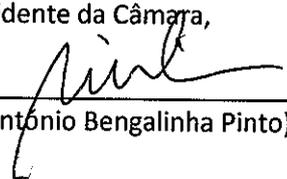
Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

O presente despacho será sujeito a ratificação da Câmara na próxima reunião a decorrer a 4 de dezembro.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Dezembro 2013" – Circuito 2 de Alcáçovas, pela quantia de 1.500,00€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.590,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



Município de Viana do Alentejo

Neste pressuposto, e porque tornou-se imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que a contratação do serviço em causa é para dar início no mês de dezembro e a próxima reunião de câmara ser já a 4 de dezembro.

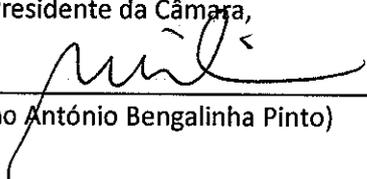
Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013), conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, pelo que o fornecedor não receberá mesmo de 1.500 € sem IVA.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

O presente despacho será sujeito a ratificação da Câmara na próxima reunião a decorrer a 4 de dezembro.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/dezembro 2013" – Circuito 1 de Alcáçovas, pela quantia de 758,21 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 803,70 €.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



Município de Viana do Alentejo

Neste pressuposto, e porque tornou-se imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que a contratação do serviço em causa é para dar início no mês de dezembro e a próxima reunião de câmara ser já a 4 de dezembro.

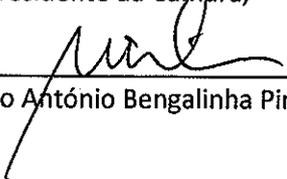
Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

O presente despacho será sujeito a ratificação da Câmara na próxima reunião a decorrer a 4 de dezembro.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTERTIMENTO DE CRIANÇAS "ESPETÁCULO DE FORMAS ANIMADAS + OFICINA DE EXPERIMENTAÇÃO DA TÉCNICA" COM A CULARTES CRL

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a CULARTES CRL, um contrato de prestação de serviços de entretenimento de crianças "Espetáculo de formas animadas + oficina de experimentação da técnica" com o pré-escolar e o 1º ciclo de viana do alentejo, no âmbito da Festa de Natal das Escolas de 9 a 13 de dezembro, pela quantia de 800,00€, isentos de IVA.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



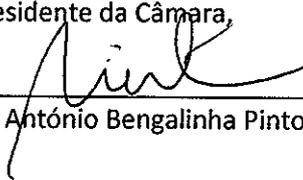
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PARTICIPAÇÃO NO ESPETÁCULO MUSICAL "CAMPAIÇA TRIO" COM O SRº DAVID JOSE VARELA PEREIRA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. David José Varela Pereira, um contrato de prestação de serviços de uma participação no espetáculo musical "Campaniça Trio" no âmbito da mostra de doçaria no dia 7 de dezembro corrente, pela quantia de 1.000,00€, isentos de IVA.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PARTICIPAÇÃO NO ESPETÁCULO MUSICAL "CAMPAIÇA TRIO" COM BANDA COM O SRº PEDRO MIGUEL CAROLINA MESTRE

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Pedro Miguel Carolina Mestre, um contrato de prestação de serviços de uma participação no espetáculo musical "Campaniça Trio" com banda no âmbito da mostra de doçaria no dia 7 de dezembro corrente, pela quantia de 1.100,00€, isentos de IVA.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



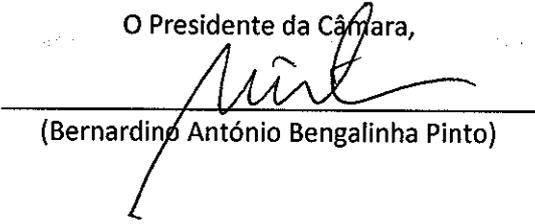
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL "JORGE NICE"

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Jorge Manuel Sofia Leandro, um contrato de prestação de serviços de Animação Musical "Jorge Nice" no âmbito da mostra de doçaria no dia 7 de dezembro, pela quantia de 450,00€, isentos de IVA.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



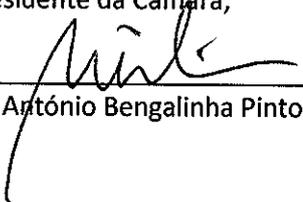
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 25 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PELO RESTAURANTE "BAGUINHO" NO DIA 14 DE DEZEMBRO PRÓXIMO POR OCASIÃO DA FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS

João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Joaquim Diogo Rego Broa, um contrato de prestação de serviços de fornecimento de almoços no dia 14 de dezembro corrente por ocasião do "Almoço de Natal dos funcionários", pela quantia de 4.230,12€, acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 5.203,05€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Neste caso é aplicável a redução remuneratória, conforme determina o n.º1 do artigo 27º da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro. A prestação de serviços a pagar à empresa contratada será deduzida de 10% nos termos da alínea c) do mesmo artigo, conforme cálculos que se seguem:

Valor da prestação de serviços – 4.230,12€

Redução remuneratória: 4.230,12€ x 10% = 423,01€

A quantia a pagar à empresa adjudicatária será deduzida em 423,01€, perfazendo o valor total a pagar de 3.807,11€ acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 2 de dezembro de 2013

O Vice-Presidente da Câmara,

(João António Merca Pereira)